



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal – Preta Gil e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Araraquara, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal – Preta Gil, a ser realizada anualmente na segunda semana de março.

Art. 2º Durante a semana mencionada no Artigo 1º, o Poder Público poderá promover ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer colorretal, incluindo, mas não se limitando a:

I – Campanhas de conscientização sobre fatores de risco, sintomas e importância do diagnóstico precoce.

II - Incentivo à realização de exames preventivos, como a colonoscopia e pesquisa de sangue oculto nas fezes;

III - Palestras e debates em unidades de saúde, escolas, universidades e espaços públicos;

IV – Iluminação de prédios públicos com a cor azul em referência à campanha de combate ao câncer colorretal;

V - Parcerias com entidades da sociedade civil para ampliar a divulgação e conscientização sobre a doença.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, bem como articular ações com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes para a efetivação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal – Preta Gil.

Art. 4º A implementação da presente Lei não acarretará custos adicionais ao orçamento municipal, devendo as ações previstas ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, utilizando-se da estrutura já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de fevereiro de 2025.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 1310/2025 - 07/02/2025 17:41 - PROCESSO 68/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O câncer colorretal é uma das neoplasias malignas mais incidentes no Brasil e no mundo. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), essa doença ocupa o segundo lugar entre os tipos de câncer mais comuns em homens e mulheres, com estimativa de mais de 45 mil novos casos anuais no país. A alta taxa de mortalidade está associada ao diagnóstico tardio, o que reforça a necessidade de campanhas preventivas e de conscientização da população.

Esse tipo de câncer tem origem no crescimento anormal de células no intestino grosso (cólon) e no reto. Dentre os fatores de risco estão a alimentação pobre em fibras e rica em gordura, o sedentarismo, o consumo excessivo de álcool, o tabagismo e o histórico familiar da doença. O diagnóstico precoce pode ser feito por meio de exames como a colonoscopia, permitindo um tratamento mais eficaz e com maiores chances de cura.

A prevenção do câncer colorretal está diretamente ligada à adoção de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, prática regular de exercícios físicos e realização de exames periódicos, especialmente para pessoas acima de 45 anos ou com histórico familiar da doença. No entanto, a falta de informação e o tabu em torno da realização dos exames dificultam o enfrentamento da enfermidade.

Diante deste cenário, a a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal – Preta Gil se apresenta como uma iniciativa fundamental para disseminar informações, estimular exames preventivos e salvar vidas.

A escolha do nome da cantora Preta Gil para a denominação desta lei se dá em razão de sua batalha pública contra o câncer colorretal. Preta tem sido um símbolo de força, coragem e resiliência, enfrentando o tratamento com transparência e compartilhando sua jornada com o Brasil inteiro. Sua atitude de falar abertamente sobre a doença contribui para a quebra de preconceitos e para a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção.

Ao instituir esta Semana no município, não apenas promovemos um debate essencial para a saúde pública, mas também homenageamos uma mulher que, além de sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

trajetória artística e ativista, se tornou um exemplo de resistência e esperança para milhares de pessoas.

Ressalta-se que a presente proposta não gerará impactos financeiros ao município, pois as ações poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, aproveitando a estrutura já existente no município para a promoção da campanha.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, garantindo que a informação, a prevenção e o incentivo ao diagnóstico precoce do câncer colorretal sejam pautas constantes em nossa cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de fevereiro de 2025.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 1310/2025 - 07/02/2025 17:41 - PROCESSO 68/2025